



PROPOSTA Nº 64/2022  
APROVADO EM 22/12/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

OFÍCIO Nº 64/2022

MENSAGEM DE VETO À EMENDA ADITIVA

Exmo. Sr. CLEOMAR DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA  
Exmo Vereadores

Capela de Santana, 22 de Dezembro de 2022.

Ao cumprimentá-lo, venho por este instrumento, informar que o poder Executivo Municipal encaminhou a apreciação desta casa legislativa o Projeto de Lei nº 075/2022, que "Autoriza o poder executivo Municipal a redefinir o calendário de pagamentos de IPTU/TSU para o exercício de 2023 e da outras providencias".

Conforme ofício desta casa legislativa, sob nº 53/2022, o Projeto de Lei nº 075/2022 foi aprovado com Emenda, alterando e incluindo o artigo abaixo transcrito:

*"Art. 2º - Para o Exercício de 2023, em relação ao IPTU, Taxas de Serviços Urbanos, valor Venal dos Imóveis Urbanos e Valor da VRM – Valor de Referência Municipal, ficam mantidos os mesmos valores praticados no exercício de 2022, sem qualquer correção."*

Ocorre que a alteração proposta por Vossas Excelências é inconstitucional, sendo de iniciativa privada do Prefeito matéria tributária.

Assim, ante o acima exposto, veto o art. 2º da Ementa Aditiva nº 02/2022, do Projeto de Lei nº 075/2022, restando sancionada a Lei, com o veto ao seu art. 2º.

Atenciosamente,

**Jose Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal de Capela de Santana

REPROVADO 0 VOTOS FAVORÁVEIS E 9 VOTOS  
CONTRÁRIOS EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS NA 91ª  
SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª LEGISLATURA  
NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

1º SECRETÁRIO